

Delegacia da
Polícia de Lagos

1844
21/4

21/4

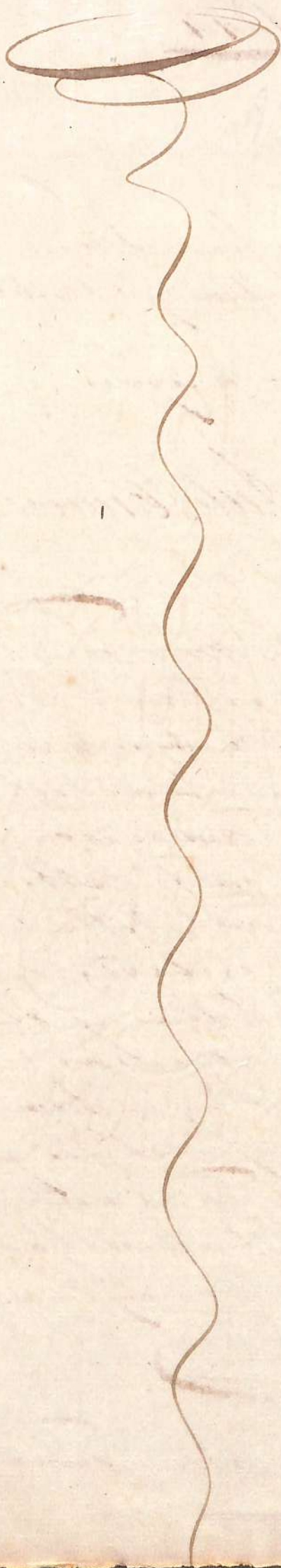
João Silva

O Offiz João Thomaz de
Albuquerque Municipal Justiciero Limpido
Manoel Marques — — — — —

Autos Civis

Eu o do Nascimento de
João Silva filho de
de mil e oitenta e quatro
quatro annos, nesta Villa de
Lagos, oito annos e vinte
e cinco dias do mes de Abril de
oito annos, nesta Villa de Lagos,
em esta Secretaria da De-
legacia da Policia (pelo Al-
fex João Thomaz de Silva,
me fui interpose humma sua
Petição (pelo chadon que he
tudo o que se di ante de se-
guir. Eu o Althier Goncalves
Silva, Escrevo no que o meu
vi. amigam

Mathias Goncalves Silva



Sy mo Sr.

Antuado Vinha a Conchuras.
Secretaria da Delegacia na Villa
de Lago 26 de Abril de 1844.
Antonio Saturnino de S. e O. Sr.
Delegado

Com apuxar meu tenho de fazer saber
a V. Sa. a qualidade de Juiz Municipal
e Officiario deste termo. Tive honorem de receber
digo de suppachar humma Peticao de Embargo
de João Manoel Couto, contra Manoel Mar-
ques, e qual sabendo de um moço suppacho
attubco se a dizer em humma Taberna me
havia apacinar, e ao Embargante J.º João
Manoel Couto, e uixando de pratar as
ga de encia munda calar. Sendo este
hum crime bem atroz, e me ver tao bem
ligado ao crime e julgiciat pusta e sendo
V. Sa. Seimira. Authoridade deste termo
quero a V. Sa. se lhe forme o Divido Procuo
e para que gá as testemunhas e Cidadãos
Antonio e Silveira Perroa, e Modesto Fran-
co de Oliveira. Deas Guardas a V. Sa. ma.
Villa de Lago 26 de Abril de 1844.

Sy mo Sr. e Antonio Saturnino de S. e O. Sr.
Delegado deste termo de Lago.

João Thomaz e Silva

N.º 6.º

Por vinte e cinco dias do me
de Abril de mil oitocentos
quarenta e quatro annos, m
ta Secretaria da Delegacia
de Policia da Villa de Lagoa,
João e outros e outros Conchuror
ao Senhor Delegado e Sa
gundo e Bar e Antonio Sa
tornino de Souza e Oliveira
E os outros e outros da Silva
E os outros e outros

Proceda-se a inquirição de
tombos e avarias pelas nove
horas do dia, que serão notifi
cadas por mandado junto aos
e outros, bem como, notifique
se ao Sr. Manoel e Barque
pe^a assistir a inquirição da
no^{ma} e contestar as mesmas
The Secretaria da Delega
cia na Villa de Lagoa 26 de
Abril de 1844
Antonio Saturnino de Souza
Delegado

Sargento Major Antonio
 Saturnino de Souza e Oli-
 veira, Cavallero da Ordem
 de Christo e Delegado na Villa
 da Lagoa Provincia de Santa
 Catharina &

Mando ao Escrivao de meu
 Cargo, que em virtude deste
 meu Mandado, cite em
 testemunha Antonio
 Felipe Serra, e Antonio Fran-
 cisco de Oliveira, e o Rio
 Manoel e Barqueiro, pa-
 ra as verjuras, no
 quize e cada puto e Al-
 fere João Thomaz e Sil-
 va, Juiz e Municipal da
 Teranga, que compra
 de Antonio da Deligencia
 de Salicio da Villa da Lagoa
 26 de Abril de 1844. E eu
 Mathias Gomes da Silva,
 Escrivao que o escrevi
 Matias

Deu-se notificar os tutores
alhos: Antonio Sallique Sisson
e Modesto Francisco de Oliveira,
e bem assim o Recellor
nosel Marguey, para depo-
nem no presente Proceso,
aquelles, e este para servir
juizar. Villa de Lago 26
d' Abril del 1844

Matthias Gomes da Silva

Esuntada

Por vinte e cinco dias do mes
de Abril de mil oitocentos e
quarenta e quatro annos, nos-
ta Villa de Lago Comarca
do Norte da Provincia de
Santa Catharina na Pau-
taria da Delegacia de So-
licia. Reunio o Jure e Jure
aparte e ouzo o Jure e Jure
arado, de que para contar
fiveste termo. Eu Matthias
Gomes da Silva, Escrivo
que o Escrivo

Junto-se ao Processo que se
em principio desta Delega-
cia, e passe-se mandado de per-
dao ao Rio, notificando-se as Ju-
risdiçoes apontadas p.^a de jurisdicção no m.^o

Processo. Secretaria da Delegacia na P.^a de Lagoa
de Attil de 1844 - Chigera

Depois que hoje fui parti al.^o da am-
re as pratica da par Margens abin illa-
nel Margens, se f. boca de Francisco
Sargay, estando conversando com dito
Marguier, e Sarg. de Montacamento
curta Villa vira ao referido Marguier
vira q. hoje havia mostrar a Lagoa
nos qum hora, q. o vira armado com
um par de pistolo, e Cartuxia
puchada afrente. Avista do q. p.uro
al.^o as mais providentes or. qms.

Por Guard. al.^o m. a. N. de Lagoa
26 de Abril de 1844.

Ass. do Sargento e Har. Antonio Saturnino de Souza e Har.
Delegado de Policia ante Tenente

João Thomaz Silva

Junta de

Por vinta Feliciano de muer de
Abril de mil oite einta, qua-
ranta quatro einta, msta
Villa de Laguna Comarca
de Arch de Pravia einda
Junta na de msta de
Wibyscia de Policia Do-
villa de La dago Policia
Junta ante e msta a Man-
do de xefe do Official de
Junta de que para a
comstar fizeste msta
Eu Mattia Gama da Sil-
va, Exerico de que msta

Donseitar a Francisco
Nargu, e a foga msta de
an de msta, para de
pram msta de msta. Vil-
la de Laguna 2da e msta de
1844

Mattia Gama da Sil-
va

5
Sargento-Mor Antonio
Pereira de Sousa e Oliveira,
Cavalleiro da Ordem de Christo
e Delegado do Officio de Policia
na Villa de Lagoa

Mando aquil Official
de Justica deste Municipio
que a Companhia do Sar-
gento-Mor desta commu-
ta Villa, e seus Lideiros vao
onde se achar Manoel
Marques, e prindos, e con-
dunas annua prunha,
tudo pelo que tem a seu
timento ha Francisco Mar-
gar, e o mesmo Sargento
de Luta e annua forquim
Dionisio Moraes: E no ca-
zo de resistencia cumpras
com a Ley. Sentencia da
Relacao de Policia da
Villa de Lagoa 26 de Abril
de 1844. Eu Mathias Gomes
Fasinha, Escrivao que o en-
vi

(Circular Stamp) Oliveira
Delegado

Ex pregoeiro publico dos auditores
distorvidos de Lagoa por o f.º 3º con-
tra a v.ª al.ª do l.º do f.º 1º Major
Antonio Soares e Silva de R.º e l.º

8
Polícia da Villa da Laguna
feita a pimentoção do que per-
tencer ao Sr. Manoel Mar-
ques, perante duas testemu-
nhas o Revendo João Vian-
te Fernandes e Manoel
João de Andrade Pereira, en-
tificou-se existir um vale
de cinquenta mil reis para
do Sr. Victorino de Queiroz
Casilva, e Sargento Ordina-
ria que tudo lhe foi entre-
gue com a seguinte ordem
estava dita seguinte, me-
nos duas pistolas que me-
ta stata são remittidas ao
Procurador da Camara e Mu-
nicipal, de que tudo man-
dou o Senhor Alguado fa-
zer este estatuto que assignou
com as testemunhas e ci-
ma nuncianadas. Eu Ma-
thias Gamra Casilva, Escri-
vao que assignei.

Chaveira

João Vicente Freire
Manoel José da Silva Pereira

Apresentada

Por vinte e sete dias do mes
de Abril de mil oitocentos qua-
ranta quatro annos, nesta Cí-
tade de Lagoa Camarando e Par-
te da Provincia de Santos,
Catharina na Secretaria
da Real Audiencia de S. J. da
municipal Villa de S. J. da
Chava e Linha de S. J. da
da municipal Villa e Major
Antonio Antonio de S. J. da
da S. J. da, ordena em
Civis do seu cargo me-
digo do seu cargo S. J. da
do, para effecto de se in-
quirir as tutumunhas
no presente Proceso de
quaes S. J. da, pro-
prio, estado, idades,
dotes, e em tudo he tudo
oque nodi ante segue
dique para coartar fir-
me termo. Eu S. J. da
ar S. J. da, S. J. da, S. J. da
que em S. J. da

Antonio S. J. da
Antonio S. J. da

9
Pessoa, Barão, natural da
Província da Bahia que
virtude de seu Negocio, ida-
de que desfez por trinta e
co annos, testemunha jar-
rão aos Santos Evange-
lhos em hum Livro de Orem
que por sua mão cirrita
e do certame foy se arde.
Esse do purgamento do poble
contum das dos Officiaes
do Senhor Jm Municipal
desta Villa e Officio Jm
Thomas e Silva, que am-
lor thm foyro tidos. Peca Dia
Que sabe ser verdade am-
dar Manoel Marques
Minista, annos merta
Villa e m m m m m m m
api e abavalle, porem que
com am acaz e m m m m m
nada sabe, e só si m que
o vira m m m m m m m
co m m m m m m m m m
o se o m m m m m m m
e a chando m m m m m
m m m m m m m m m
o Senhor D. D. D. D. D. D.

Eu e Mathias Gomonçalves
wa, Escrivão que o li escrevi
Antonio Felipe de ~~Almeida~~
Almeida

Quintada

Por vinte nove dias do mes
de Abril de mil oitocentos qua-
renta quatro annos, nesta
Villa de Lagoa Camaraca
do Porto da Provincia
de Santa Catharina no
Secretaria da Relação e
Policia da mesma Villa por
lo Senhor Alago Villa jun-
to a este Auto, o Officio,
que se o diante segue
a quem para constar fir-
mado e assinado. Eu e Mathi-
as Gomonçalves, Escrivão
que o li escrevi

8
Junta-se ao Procuero e notifique-se ^{João Pereira} M.^o P.^o
ao Procu.^a assignar o termo, e feito
isso venha os effectos a Conchusão.
Secretaria da Delegacia na Villa
de Lagoa 29 de Abril de 1844
Ohiuira

Por honra de huma das principaes familias da
Municipio e nome q.^a M.^o p.^o sendo como
th.^o de vida, ao Rio Manoel Marques & M.^o
marcado no 8.^o 3.^o do art.^o 58 Sec.^o 1.^o Cap.
4.^o do Regulamento Policial e Criminal n.^o 120
com o q.^a ficão satisfeitos m.^o e os ameaçados
p.^o ill.^o impellido th.^o M.^o a multa computante
quilo m.^o das pistolas dentro desta Villa, e
no intanto M.^o obrará como for de justicia.

Deos Quodam M.^o m.^o de M.^o de Lagoa 29 de
Abril de 1844

Sup.^o
M.^o Sur Sargento Mor Antonio Saturnino de Sousa Oliveira
Relgado ante termo

João Thomaz e Silva

Don se notificar a el Honro
el Marqués de Huelva, pa-
ra que sepa que tiene de signi-
ficancia de Vasa deigo. Tuvio
a bien vivir. Villa de Ba-
gu 29 de Abril de 1844.

Antonio Goulet de la
Sermos de San Vito

Por Vinte y nueve años de honor
de Abril de mil ochocientos
y noventa y cuatro años,
nada de escritura de la lib-
ra de de Soliciada Villa
de Lagos, Carrara en el Mar-
te de la Provincia de Santa
Catharina onde se achava
o Lulher. Mito de oella
por a Antão. Tuvio de
donde el Huelva, Carrara
En virtud de su cargo
abajo nombrado, edun-
do así for introducido
o Pro. Marqués de Huelva

9
Marcelo Borge e Amica
por Ordem do mesmo
nhor Delegado Fiscal
lidos os Offícios do Senhor
Juiz Municipal da Villa
e Alfama de Thomar e
Alca, aquando os Offizantes
nos a denunciarem, e por isso
depois do mesmo Senhor
Delegado exportallo aquem vive
de Thoro em diante como a qual
dignidade propria do mesmo
deben, impo- she a Con-
denação de trinta mil rei-
que pagaria por de ja a lu-
mara Municipal da Villa,
e no caso de quebra
este termo pagaria outros
trinta mil rei de Conde-
nação e trinta dias de Ca-
da, ficando sujeito a Salu-
fara fora do Distrito
em vinte quatro horas,
aquando se supri- tou
se obrigou a que pagar
causar mandado de
nhor Delegado Fiscal

Laureus est terminus quas
signon cum o. Lulosa
Delgado, con. tutum har
flumetu. Landoiano de
Olivira Rora, e. t. l. ber-
to Olimpio Cadreira: Eu
vig. et olos per ante am
Kathia Landoiano de
Exericio de Judiciali de
Ligera que ouerit

Antônio Saturnino de S. A. L. P. G.

Manoel Nargy

Landiano de S. A. L. P. G.

Teodoro Olimpio Cadreira

Testifico que este Actor
proprio sello de mano
Gottfried de S. A. L. P. G.
em 29 de Abril de 1844

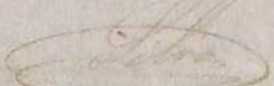


N.º 16-

De 22 de maio de 1844

em 29 de Abril de 1844

Gonroga



Logo no mesmo dia, vier com
no carta Licentia da Wel-
gencia de Policia da mesma
Villa de Logu, fazeo entre
Autos Conchicao do Senhor
Religado o Major e tuto-
rio Saturnino de Souza Al-
vira, de que para constar
fir este termo. Eu Mathi-
as Gamur gabito, Escrivao
que me coube

Poder estas e outras desde q^{ta} the q^{to}
 Off.^o do Senhor Juiz Municipal
 qual a q^{ta} e q^{to} se do Off.^o de Jus-
 ticia a q^{ta} de procem. da Junta
 a q^{to} de f^o Termos de bom viver
 a q^{to} de f^o não estando ainda pro-
 vadas as ameaças constantes
 dos Off.^{os} a q^{ta} e q^{to} e por isso não
 sugere o Rio Manoel e Mar-
 ques de Albuq. a assignar o
 Termos de segurança judicial
 a q^{to} para o Senhor Exer-
 cício Alvará de obstrução do
 campo Rio visto que já

se acha o Rev. jurado com
o Simão que assignou a p.p.
pelo uso das Pistollas den-
tra desta Villa em contraven-
cao as Leis Punitivas do Es-
tado, e pague o Rev. as
Custas. Secretaria da De-
legacia na Villa de Lagos
29 de Abril de 1844

Antonio Saturnino de Sa. e. e. e.

Esta

Exposno mur no dia, me, e
ano, nesta Villa de Lagos,
Camareado do Norte da Provin-
cia de Santa Catharina no
Secretaria da Delegacia de
Policia da mesma Villa
que o Senhor Major Belle-
gado o Senhor Major An-
tonio Saturnino de Sa. e. e. e.
e Oliveira, me foram entre-
gar este e. e. e. de que ja
ra coustar por este termo.
Eu Mathias Gomes da
Silva Escrivão auxiliar

Visto em correições. Pela Lei de 26 de 86.
de 1831 o uso de pistola e punido com prisão

com trabalho f. um a seis meses, e de m. com
der a 60 dias de prisão simples, e multa, além
da perda das armas. art. 294 do Cod. Crim.^{al}, ora
essa pena é mui diferente de assignatura de um
termo, como se declarou na sentença ap^l, e
não tendo o Res. de. pronunciado f. uso das
pistolas, e nem sido condemnado a perdê-las, pe-
na do art. 294 do C. Crim., não podia o Juiz
Procurante fazer remessa ao Proc.^{al} de bem das
ditas pistolas, como se declarou no auto ap^l,
tanto mais q. não consta dos autos o crime
do D. Proc.^{al}, f. prova de las recebidos; essa
remessa importa condemn.^{al} da perda das armas
antes do julgamento; esse procedim.^{to} é a puni-
ção sem julgamento, o f. não quer a nova Le-
gislação, f. o Res. se podia perder essas pis-
tolas f. sentença do Trib.^{al} competente. et res-
tit.^{as} d'essas armas lhe é devida, segundo o Dir.

Instaura-se-lhe o devido processo a nam
estas prescripto crime. Vid. de Lages 7 de Junho
de 1860. Joaquim Jose Henriques

Cumpra-se. Cidade de Lages 28 de Fere-
reiro de 1861

Pereira dos Reis

ella.

Por quinze dias do my de Lages

Meares de mil eito centos e sessenta
e dois, nesta Cidade de Lages em mes-
carios faco estas autas com clazos,
ao Senhor Doutor Juiz Municipal
Joze Nicolau Pereira dos Santos,
seguinte este termo. Eu Juiz Manoel
Pereira dos Anjos, Escriba intimo
que o escrevi. Lages.

Dê-se vista ao Promotor P.
Cidade de Lages 14 de 9 de 1862

Pereira dos Santos

Datta

Elogio no mesmo dia mezeiro no
Supra declarada, nesta Cidade de
Lages em mes carios mezeiro
intimo estas autas, por parte do
Senhor Doutor Juiz Municipal
Joze Nicolau Pereira dos Santos, com
se do Juiz Supra, seguinte este ter-
mo. Eu Juiz Manoel Pereira dos Anjos,
Escriba intimo que o escrevi.
Datta

Boqueiro dias do mes de Novembro
de mil eito centos e sessenta e dois, em
nossa, nesta Cidade de Lages, em

em meo Cartorio fano uter, aut
com virtute thomator publico da
comarca da cidade de Curitiba
Pictor de Senoim arguam
iste tiras. Eulogiosus Pictor
conceito, Pictor de Senoim arguam
comota

havendo decorrido o espaço de
maiz de dezoito annos, e sendo hoje
o crime de uso de armas prohibi-
tidas punido somente com as
penas de art.º 297 do Cod. Cr. por
estar revogada a Lei de 26 de Au-
tubro de 1831, preservando assim
esse crime por um, a tres annos,
sendo de parecer, que ficando es-
chivado no Cartorio, o presente
summaris, se não pode mais
proceder a cerca do crime que
nelle se trata. Pictor já prescrip-
to. Cidade de Lages 21 de No-
vembro de 1862

Por P. da Cam

Antônio Rickan de Amorim

Datta

Elogiosus meo dia meo
do Supra meo meo meo

estes autos por parte do Promotor
Público da Comarca de Lages
e do Antonio Rickendolsheim
com sua respectiva rets de quinquenta
e sete tomos. Em Juizgo Puniador
Senhor, Escreva intima o exci

Uti.

Elogio no mesmo dia reunidos
feitos autos conclusos do Senhor
Doutor Juiz Municipal Joo Vi-
colau Pereira dos Santos, de quinquenta
e sete tomos. Em Juizgo Puniador, Senhores,
Escreva intima o exci

Uti.

Julga prescrito o crime instau-
rado contra Manuel Marques,
ficando em perpetuo silencio e
nao se proseguindo mais na
accusaçao, pagas as custas pe-
la M. municipalidade. Lages
de Lages 25 de Novembro
de 1852.

José Nicolau Pereira dos Santos
Gatta

Elogio no mesmo dia reunidos
feitos autos conclusos do Senhor
Doutor Juiz Municipal Joo Vi-
colau Pereira dos Santos, de quinquenta
e sete tomos. Em Juizgo Puniador, Senhores,
Escreva intima o exci

Municipal José Nicolau Pereira dos Santos, com sua Sentença retro, de quifirante Tamo. En Gernero Pereira dos Santos, Es. e rivas inteiros encimados

Certifico em Escrivos abaixo assignado, que intimou a sentença retro, ao Promotor Publico desta Comarca, o Cidadão Antonio Ribeiro de Amorim, da qual se com beneicentia deuse. Cidade de Lagos 20 de Novembro de 1862.

Gernero Pereira dos Santos

Visto em correicao.
Cid. de Lagos 23 de Nov. 1863.
Henriques

My dear friend
I have just received
your letter of the 10th inst.
and am glad to hear
that you are well.

I am writing to you
in great haste and
am sorry that I cannot
write more fully. I am
very busy at present
and must close for
this time. I will write
again soon.

Yours truly,
John Smith

